



**CÂMARA DE VEREADORES DE
NOVA SANTA RITA**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 08,
de 25 de agosto de 2020.**

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS INTERNAS DE
PREVENÇÃO AO COVID-19 NO ÂMBITO DOS
TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA SANTA RITA.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA
RITA, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica limitado o acesso à Câmara de Vereadores apenas ao quadro de funcionários e seus membros, enquanto perdurar a situação de risco de contágio de COVID-19.

Parágrafo Único. O atendimento ao público será feito apenas pelos canais de atendimento virtual e telefônico da Câmara, até nova medida.

Art. 2º A entrada e ou permanência nas dependências da Câmara Municipal de Nova Santa Rita, de pessoas estranhas ao quadro de funcionários, fica expressamente proibida, exceto as pessoas que forem autorizadas previamente pelo Presidente deste Casa.

Parágrafo Único: O descumprimento destas medidas estará sujeito às sanções legais.

Art. 4º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, 25/08/2020.

Ver. Jocelino Rodrigues,
Presidente.

Ver. Leonardo Vieira,
Vice-Presidente.

Ver. Mateus O. Marcon.
1º Secretário.

Ver. Ildo Maciel da Luz,
2º Secretário.